



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 11-12-15 – 14h00

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi Presidida por Patricia Fernanda Barbosa. Estiveram presentes os **conselheiros**: Ariane Zem, Barbara Rochelle Rizzolo, Euclidia Maria B. L. Fioravante, Maria Madalena Tricânico C. Silveira, Marcela Eriana Rasera Ambrosano, Nidia Lissia Siviero Salvaia, Patricia Fernanda Barbosa, Solange Adriana Tonin Spironello, Maria Cristina Cogo. **Justificou ausência**: Ângela Maria Sturion, Janete Celi Soares Sanches, Marcolino Malosso Filho, Maria do Socorro Lopes Ramalho, Valquiria dos Santos Ferreira Lima. **Ausente**: Elaine Ap. Barella. E os seguintes **participantes**: Miulaine C. F. Cardoso, Carlos Alberto Martins Filho, Rodolpho Hoff Junior, José Carlos Fernandes, Ana Paula De Gaspari, Ariana Avanzi, Fernando de Paula Gomes, Dirceu de Barros Silveira, Angelica M. Avansi Aversa, Pedro Kawai, Telma R de Paula Souza, Patricia Sampaio C. Branco. Patricia deu início a reunião mesmo não havendo quórum, uma vez que o item a ser discutido não tratava-se de uma deliberação, e também a fim de poder liberar os conselheiros tutelares presentes uma vez que estavam em horário de atendimento. Patricia lembra que dia 08 (oito) de janeiro de 2016 às 18h no Gabinete do Prefeito ocorrerá a posse dos conselheiros tutelares eleitos. Dando continuidade aos assuntos inerentes aos conselheiros tutelares abordou o **Item D** da pauta – Capacitação para os conselheiros tutelares em 2016: onde os conselheiros tutelares foram informados/convidados a participarem de uma apresentação sobre a rede socioassistencial. A apresentação ocorrerá no dia 29 de dezembro no horário das 08:30m às 11:30m na SEMDES. O objetivo da capacitação é que os novos conselheiros se apropriem dos serviços e conheçam o fluxo de atendimento a criança e ao adolescente. Continuando o tema referente a capacitação, é colocado que no dia 26 de Janeiro às 08:30m haverá uma convocação para todos os conselheiros tutelares, onde a atividade será ministrada pelo defensor público Dr. Octavio Augusto Cordeiro. O conselheiro tutelar Rodolpho sugere que esta capacitação se estenda para os conselheiros suplentes. Tal possibilidade será verificada segundo a presidente deste conselho. Passa-se neste momento para o **Item A** da pauta Escolha locais de trabalho CT 1 e CT 2: Houve 02 justificativas de ausências nesta reunião as conselheiras Darlene de Lurdes Pessoa e Sandra Virginia Momesso Gimenes. Darlene ao justificar a ausência indicou o local de escolha de trabalho. De acordo com a classificação as escolhas dos locais de atuação dos conselheiros permaneceram da seguinte forma: Fernando de Paula Gomes - CT II, José Carlos Fernandes CT I, Dirceu de Barros Silveira - CT II, Carlos Alberto Martins Filho - CT I, Angélica Marisa Avansi Aversa CT II, Darlene de Lurdes Pessoa - CT II, Rodolpho Hoff Junior - CT I, Miulaine Cristina Franco Cardoso - CT I, Sandra Virginia Momesso Gimenes - CT I. Como a conselheira tutelar Zélia dos Reis não estava presente no momento da escolha, decidiu-se com os demais conselheiros presentes que esta permaneceria em último lugar para poder fazer a escolha. Como restou uma vaga no CT II,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

automaticamente Zélia foi indicada para este local. Após o momento da escolha a conselheira chegou para a reunião, justificou que estava acompanhando a mãe que se encontrava com problemas de saúde. Zélia tomou ciência da definição do local. Após saída da reunião a conselheira tutelar procurou pela Dra. Janete Celi Soares Sanches, questionando o critério para escolha do local de trabalho. Dra. Janete entrou em contato com a presidente do CMDCA via telefone e informou que deve ser seguida a classificação para a escolha do local de trabalho, uma vez que a conselheira compareceu a reunião para exercer seu direito, logo não podendo abolir este direito, havendo assim uma alteração de local de trabalho entre as conselheiras Zélia e Sandra, permanecendo da seguinte forma: Zélia dos Reis CT I e Sandra Virginia Momesso CT II. Neste momento, os conselheiros tutelares ficaram à vontade para se retirarem da reunião. Dando continuidade a reunião e com o número de conselheiros suficientes, fez-se a leitura da Ata da reunião ordinária de 13/11/15. Após as definições Patricia faz referência o quão produtivo foi atuar em parceria junto as entidades na questão da participação de projetos no FUMDECA. Comentou-se na reunião em questão a divulgação da destinação do imposto de renda e FUMDECA através de jornais e rádios, sendo esta última possuir maior disponibilidade para a divulgação. Euclidia e Patricia comentam que fez uma matéria com o delegado Luiz Antonio Arthuso, e fechou a campanha até Abril, período este o qual pode ser feito a doação do IR. Euclidia também coloca que a ideia é atingir a pessoa física, e sugere a possibilidade de alteração no edital, lançando uma resolução para que a pessoa física possa doar até Abril. Patricia comenta que nesta linha, as entidades devem enviar uma avaliação do edital. A avaliação do edital está prevista para ocorrer em Janeiro. Pedro Kawai coloca que a preocupação é antecipar o edital porém no primeiro semestre as entidades estão voltadas para Festa das Nações. Euclidia refere que para o CMDCA é período de arrecadação. A campanha deve ser contínua, deve-se massificar a divulgação. O vereador Pedro Kawai, faz referência que na página da Câmara de Vereadores há um link para o site do Fumdeca e fez a divulgação em sua pagian pessoal do facebook. O vereador conta que ligou para as entidades e a cada dia é divulgado um projeto na página, assim como divulgado o que é o FUMDECA, e como fazer a destinação do IR. Professora Telma, lembra que no site OCAP estão todos os projetos. Fernando, conselheiro tutelar, lembra que houve a aprovação do Fundo do idoso, onde mediante isto deverá esperar uma arrecadação menor para o FUMDECA. Patricia informa que há a sugestão de uma audiência pública para abordar o tema educação inclusiva e que Dr. Octavio Augusto Cordeiro apoiará, e articulará para que a audiência ocorra. Na data desta ata ocorreu a reunião do PPAC para mobilização da rede, afim de que as escolas se articulem com outros órgãos como CRAS, Conselhos Tutelares entre outros, para dar continuidade a discussão que deverá ocorrer em seus territórios. Dando continuidade a pauta abordou-se o **Item I** – Ofício 0051/2015 Vereador Capitão Gomes - Câmara de Vereadores sobre a criação do 03º Conselho tutelar: o ofício foi encaminhado ao CMDCA. **Item J** – Preenchimento Cadastro Nacional dos Conselhos Tutelares: O arquivo foi encaminhado ao CT I, e o conselheiro Rodolpho realizou o preenchimento e envio, porém faltaram os dados do CT II e como o link limita a um acesso por questionário, impossibilitou a inserção das informações

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

referentes ao CT II. A secretaria do CMDCA verificará a possibilidade de retificação através de envio de e-mail para a Secretaria de Direitos Humanos. Ana Paula De Gaspari, assistente social da Associação Atlética Educando pelo Esporte, dá continuidade ao assunto FUMDECA em relação a utilização dos rendimentos do financiamento, lembrando que não tem como prever o valor uma vez que trata-se de rendimentos. Patricia refere que é necessário, definir esta questão no edital, mencionando se o rendimento volta para o Fundo ou é utilizado no próprio projeto. Euclidia faz referência a existência de uma portaria interministerial, que menciona que os rendimentos devem ser aplicados no próprio objeto do projeto, devendo a entidade assumir a responsabilidade pela utilização adequada deste saldo. Patricia e professora Telma manifestam-se favoráveis a esta condição. Marcela comenta que as entidades que captaram seus recursos, os rendimentos devem permanecer em seus projetos. Euclidia faz a leitura do documento que faz referência aos rendimentos. Patrícia, fez uma votação entre os conselheiros presentes para verificar se os rendimentos voltam para a entidade, e os conselheiros presentes se posicionaram de acordo. Euclidia, sugere que o CMDCA oficie as entidades para que possam aplicar o saldo no projeto, sinalizando que este Conselho fará a avaliação sobre a aplicação dos recursos. Patricia, preocupa, se os conselheiros terão tempo hábil para esta atividade. Euclidia e Marcela farão a análise dos ofícios. Solange refere que deverá ficar claro para a entidade que o CMDCA vai acompanhar a destinação deste dinheiro. **Item H** – Aprovação do calendário de reuniões 2016: Marcela apresentou as datas para as reuniões ordinárias, o calendário foi aprovado e será encaminhado via e-mail aos conselheiros. Telma refere que a discussão do plano decenal deverá ocorrer junto ao CMDCA. Telma fez a entrega do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Piracicaba, para que o conselho se manifeste. Solange sugere que na próxima reunião deste Conselho seja apresentado o fluxo de atendimento a criança e adolescente, uma vez que o documento foi revisado. O arquivo será disponibilizado via e-mail para os conselheiros, Patricia sugere que estes pensem sobre estratégias para análise do fluxo e Plano Decenal. Euclidia comenta que há uma resolução para capacitação dos conselheiros tutelares, e sugere uma capacitação contínua linkada com a professora Dagmar, onde há a necessidade de elaboração de um cronograma para as capacitações. **Item B** – Ofício Espaço Pipa 099/2015 e parecer via e-mail do IMA sobre o assunto; Aprovado **Item C** – Ofício Avistar 50/2015 – Solicitação de utilização de rendimento bancário FUMDECA: Aprovado. **Item E** – Renovação de Registro Avistar: Aprovado. Renovação de Registro Lygia Amaral: Aprovado. **Item G** – Renovação de Registro Associação Crianças do Brasil: Aprovado. Finalizada a reunião, eu Ariane Zem 1º Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Patricia Fernanda Barbosa

Presidente

Ariane Zem

1º Secretária

Barbara Rochelle Rizzolo

Conselheira

Euclidia Maria B. L. Fioravante

Conselheira

Maria Madalena Tricânico de C. Silveira

Conselheira

Marcela E. R. Ambrosano

Conselheira

Maria Cristina Cogo

Conselheira

Nidia Lissia S. Salvaia

Conselheira

Solange Adriana Tonin Spironello

Conselheira

,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.